

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA N° 321, DE 18 DE ABRIL DE 2006

Homologa as tarifas de fornecimento de energia elétrica e as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, estabelece a receita anual das instalações de conexão e fixa o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica - TFSEE, referentes à Companhia Energética do Ceará – COELCE.

[Nota Técnica](#)

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto na legislação vigente pertinente, o que consta do Processo n° 48500.000684/06-68, e considerando que:

é da competência da ANEEL atuar, na forma da lei e do contrato, nos processos de definição e controle de preços e tarifas de energia elétrica, homologando seus valores iniciais, reajustes e revisões, conforme o art. 3º da Lei n° [9.427](#), de 26 de dezembro de 1996, com a redação dada pelo art. 9º da Lei n° [10.848](#), de 15 de março de 2004;

as disposições sobre o reajuste tarifário anual constam da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica n° 001/98, celebrado entre a Companhia Energética do Ceará - COELCE e a União, por intermédio da ANEEL, em 13 de maio de 1998;

conforme determinado no Decreto n° 5.163, de 30 de julho de 2004, foi alterada a sistemática de cálculo do reajuste, cujas disposições constam do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica, aprovado na 9ª Reunião Pública Ordinária da Diretoria da ANEEL, em 14 de março de 2005;

as diretrizes para a abertura e o realinhamento das tarifas de fornecimento de energia elétrica foram estabelecidas nos Decretos n° [4.562](#), de 31 de dezembro de 2002, n° [4.667](#), de 4 de abril de 2003, n° [4.855](#), de 9 de outubro de 2003, e n° [5.163](#), de 30 de julho de 2004, na Resolução CNPE n° [012](#), de 17 de setembro de 2002, na Resolução ANEEL n° [666](#), de 29 de setembro de 2002, e na Resolução Normativa n° [166](#), de 10 de outubro de 2005; e

as Leis n° 10.637, de 30 de dezembro de 2002, n° 10.833, de 29 de dezembro de 2003, n° 10.865, de 30 de abril de 2004, e n° 11.196, de 21 de novembro de 2005, estabeleceram novas alíquotas e nova sistemática de apuração do valor da contribuição para os Programas de Integração Social – PIS ou de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado do reajuste tarifário anual de 2006 da COELCE, a ser aplicado de acordo com as condições estabelecidas nesta Resolução.

Art. 2º As tarifas de fornecimento de energia elétrica da COELCE ficam reajustadas em 10,01% (dez vírgula zero um por cento), sendo 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento) relativo ao reajuste tarifário anual e 3,54% (três vírgula cinqüenta e quatro por cento) referente aos componentes financeiros externos ao reajuste anual.

Art. 3º As tarifas constantes dos Anexos I, I-A e I-B estarão em vigor no período de 22 de abril de 2006 a 21 de abril de 2007, os quais estão assim constituídos:

I – as tarifas constantes do Anexo I contemplam o reajuste tarifário anual e os componentes financeiros devidos; e

II – as tarifas constantes dos Anexos I-A e I-B contemplam, além do mencionado no inciso anterior, a Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE, estabelecida pela Lei nº [10.438](#), de 26 de abril de 2002.

Art. 4º As tarifas constantes do Anexo II, que contemplam somente o reajuste tarifário anual, estarão em vigor a partir de 22 de abril de 2007 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 5º Fixar as Tarifas de Uso dos Sistemas de Distribuição – TUSD, da COELCE, constantes dos Anexos II-A e II-B, com vigência conforme as especificações a seguir:

I – as tarifas constantes do Anexo II-A estarão em vigor no período de 22 de abril de 2006 a 21 de abril de 2007; e

II - as tarifas constantes do Anexo II-B estarão em vigor a partir de 22 de abril de 2007 e deverão constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 6º Estabelecer a receita anual referente às instalações de conexão da concessionária de transmissão Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, relativa às demais instalações de transmissão dedicadas à COELCE, conforme as especificações a seguir:

I – a receita anual constante do Anexo III-A estará em vigor no período de 22 de abril de 2006 a 21 de abril de 2007, e incorpora os passivos financeiros do PIS/PASEP e da COFINS; e

II - a receita anual constante do Anexo III-B, sem o efeito financeiro mencionado no inciso I, estará em vigor a partir de 22 de abril de 2007, devendo constituir a base de cálculos tarifários subsequentes.

Art. 7º Fixar o valor anual da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, da COELCE, referente ao período de abril de 2006 a março de 2007, conforme o Anexo IV desta Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JERSON KELMAN

Este texto não substitui o publicado no D.O de 20.04.2006.

ANEXO I

COELCE

LEGENDA:		TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL		QUADRO A					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:							
Consumo mensal até 30 kWh		124,73		82,10		42,63	
Consumo mensal de 31 a 80 kWh		214,96		141,49		73,47	
Consumo mensal de 81 a 100 kWh		215,72		142,25		73,47	
Consumo mensal de 101 a 140 kWh		321,89		212,26		109,63	
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		357,68		235,86		121,82	

TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO EM (VOLT) : 220 V	QUADRO Q		
SUBGRUPO	R\$/Ah		
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	TUSD+ TUST+ TE	TUSD + TUST	TE
Consumo mensal até 136 Ah	0,027441	0,018062	0,009379
Consumo mensal de 137 a 341 Ah	0,032808	0,021595	0,011213

QUADRO S		GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
SERVIÇOS EXECUTADOS		Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora		2,58	3,69	7,38	22,18
II – Aferição de medidor		3,33	5,54	7,38	36,97
III - Verificação de nível de tensão		3,33	5,54	6,65	36,97
IV - Religação normal		2,95	4,06	12,19	36,97
V - Religação de urgência		14,78	22,18	36,97	73,94
VI - Emissão de segunda via de fatura		1,10	1,10	1,10	2,21

ANEXO I-A

COELCE

LEGENDA:		TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL		(2,9 %) QUADRO A					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	
A4 (2,3 kV a 25 kV)	36,27	148,60	39,30	19,87	-3,03	128,73	
AS (Subterrâneo)	53,52	155,51	89,58	17,47	-36,06	138,04	
B1-RESIDENCIAL:		368,05		242,70		125,35	
B2-RURAL		216,99		143,09		73,90	
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		157,64		103,95		53,69	
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		199,55		131,59		67,96	
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:							
B4a – Rede de Distribuição		178,37		117,62		60,75	
B4b – Bulbo da Lâmpada		195,75		129,08		66,67	

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		(2,9 %) QUADRO B					
		TUSD + TUST + TE			TUSD + TUST		TE
		DEMANDA (R\$/kW)			DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)
SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		4,53	0,37	2,95	0,00	1,58	0,37
A2 (88 a 138 kV)							
A3 (69 kV)		27,39	6,77	27,12	6,68	0,27	0,09
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)		35,71	10,97	35,60	10,88	0,11	0,09
AS (Subterrâneo)		37,40	16,89	89,58	17,47	-52,18	-0,58

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		(2,9 %) QUADRO C									
		TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE	
		ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	SECA	UMI-DA
SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A1 (230 kV ou mais)	220,96	198,80	135,73	122,54	19,87	19,87	19,87	19,87	201,09	178,93	115,86
A2 (88 a 138 kV)											
A3 (69 kV)	222,97	200,71	136,93	123,67	19,87	19,87	19,87	19,87	203,10	180,84	117,06
A3a (30 a 44 kV)											
A4 (2,3 a 25 kV)	231,12	208,73	138,24	125,00	19,87	19,87	19,87	19,87	211,25	188,86	118,37
AS (Subterrâneo)	241,87	218,44	144,65	130,85	19,87	19,87	19,87	19,87	222,00	198,57	124,78
											110,98

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL		(2,9 %) QUADRO D					
		TUSD + TUST + TE			TUSD + TUST		TE
		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		13,58	1,11	8,83	0,00	4,75	1,11
A2 (88 a 138 kV)							
A3 (69 kV)		82,18	20,30	81,37	20,03	0,81	0,27
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)		107,14	32,93	106,81	32,66	0,33	0,27
AS (Subterrâneo)		112,18	50,68	268,72	52,42	-156,54	-1,74

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		(2,9 %) QUADRO E					
		TUSD + TUST + TE			TUSD + TUST		TE
		(R\$/kW)		(R\$/kW)		(R\$/kW)	
SUBGRUPO							
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)		10,97		10,88		0,09	
AS (Subterrâneo)		16,90		17,47		-0,57	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		(2,9 %) QUADRO F					
		TUSD + TUST + TE			TUSD + TUST		TE
		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)	898,38	875,99	138,24	125,00	670,08	670,08	118,37
AS (Subterrâneo)	940,18	916,73	144,64	130,85	670,08	670,08	105,13

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE		(2,9 %) QUADRO G					
		TUSD + TUST + TE			TUSD + TUST		TE
		(R\$/kW)		(R\$/kW)		(R\$/kW)	
SUBGRUPO							
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)		32,91		32,64		0,27	
AS (Subterrâneo)		50,70		52,41		-1,71	

ANEXO I-B

COELCE

LEGENDA:		TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENCIONAL		(7,9%) QUADRO A					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
SUBGRUPO		DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
		(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)		38,03	155,82	41,21	20,84	-3,18	134,98
AS (Subterrâneo)		56,12	163,07	93,93	18,32	-37,81	144,75
B3-DEMAIS CLASSES			363,00		239,37		123,63
TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		(7,9%) QUADRO B					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
SUBGRUPO		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		4,75	0,39	3,09	0,00	1,66	0,39
A2 (88 a 138 kV)							
A3 (69 kV)		28,72	7,10	28,44	7,01	0,28	0,09
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)		37,45	11,50	37,33	11,41	0,12	0,09
AS (Subterrâneo)		39,21	17,71	93,93	18,32	-54,72	-0,61
TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		(7,9%) QUADRO C					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
SUBGRUPO		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SECA	UMI-DA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A1 (230 kV ou mais)	231,70	208,47	142,33	128,50	20,84	20,84	20,84
A2 (88 a 138 kV)							
A3 (69 kV)	233,81	210,46	143,59	129,69	20,84	20,84	20,84
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)	242,36	218,88	144,96	131,08	20,84	20,84	20,84
AS (Subterrâneo)	253,63	229,06	151,69	137,22	20,84	20,84	20,84
TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL		(7,9%) QUADRO D					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
SUBGRUPO		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		14,24	1,17	9,26		4,98	1,17
A2 (88 a 138 kV)							
A3 (69 kV)		86,17	21,28	85,33	21,01	0,84	0,27
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)		112,36	34,52	112,00	34,25	0,36	0,27
AS (Subterrâneo)		117,62	53,13	281,78	54,96	-164,16	-1,83
TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		(7,9%) QUADRO E					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
SUBGRUPO		(R\$/kW)		(R\$/kW)		(R\$/kW)	
		A3a (30 a 44 kV)		A4 (2,3 a 25 kV)		AS (Subterrâneo)	
		11,50		11,41		0,09	
		17,73		18,32		-0,59	

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO F											
	TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE			
	ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)				ENERGIA (R\$/MWh)			
	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SUBGRUPO	SECA	UMIDA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA
A3a (30 a 44 kV)												
A4 (2,3 a 25 kV)	942,04	918,56	144,96	131,08	702,64	702,64	20,84	20,84	239,40	215,92	124,12	110,24
AS (Subterrâneo)	985,86	961,27	151,68	137,22	702,64	702,64	20,84	20,84	283,22	258,63	130,84	116,38

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE	(7,9%) QUADRO G											
	TUSD + TUST + TE						TUSD + TUST			TE		
	(R\$/kW)						(R\$/kW)			(R\$/kW)		
A3a (30 a 44 kV)												
A4 (2,3 a 25 kV)							34,50			34,23		
AS (Subterrâneo)							53,19			54,96		

SERVIÇOS EXECUTADOS	QUADRO S			GRUPO A (Reais)	
	GRUPO B (Reais)				
	Monofásico	Bifásico	Trifásico		
I - Vistoria de unidade consumidora	2,58	3,69	7,38	22,18	
II – Aferição de medidor	3,33	5,54	7,38	36,97	
III - Verificação de nível de tensão	3,33	5,54	6,65	36,97	
IV - Religação normal	2,95	4,06	12,19	36,97	
V - Religação de urgência	14,78	22,18	36,97	73,94	
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,10	1,10	1,10	2,21	

ANEXO II

COELCE

LEGENDA:	TUSD + TUST + TE <=> (TARIFAS DE FORNECIMENTO)					
TARIFA CONVENTIONAL	QUADRO A					
	TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA	DEMANDA	ENERGIA
SUBGRUPO	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)	(R\$/kW)	(R\$/MWh)
A4 (2,3 kV a 25 kV)	34,10	139,71	36,95	18,68	-2,85	121,03
AS (Subterrâneo)	50,32	146,21	86,00	16,77	-35,68	129,44
B1-RESIDENCIAL:		346,05		228,19		117,86
B1-RESIDENCIAL BAIXA RENDA:						
Consumo mensal até 30 kWh		120,66		79,42		41,24
Consumo mensal de 31 a 80 kWh		207,95		136,87		71,08
Consumo mensal de 81 a 100 kWh		208,71		137,63		71,08
Consumo mensal de 101 a 140 kWh		311,42		205,36		106,06
Consumo mensal superior ao limite regional de 140 kWh		346,05		228,19		117,86
B2-RURAL		204,02		134,54		69,48
B2-COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL		148,22		97,74		50,48
B2-SERVIÇO PÚBLICO DE IRRIGAÇÃO		187,62		123,72		63,90
B3-DEMAIS CLASSES		325,48		214,63		110,85
B4-ILUMINAÇÃO PÚBLICA:						
B4a – Rede de Distribuição		167,71		110,59		57,12
B4b – Bulbo da Lâmpada		184,04		121,36		62,68

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		QUADRO B					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		4,26	0,34	2,77	0,00	1,49	0,34
A2 (88 a 138 kV)							
A3 (69 kV)		25,75	6,37	25,50	6,28	0,25	0,09
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)		33,57	10,31	33,47	10,23	0,10	0,08
AS (Subterrâneo)		35,15	15,88	86,00	16,77	-50,85	-0,89

TARIFA HORO-SAZONAL AZUL		QUADRO C										
		TUSD + TUST + TE				TUSD + TUST				TE		
		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		
SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	SECA	UMI-DA							
SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	SECA	UMI-DA	
A1 (230 kV ou mais)	207,74	186,92	127,62	115,21	18,68	18,68	18,68	18,68	189,06	168,24	108,94	96,53
A2 (88 a 138 kV)												
A3 (69 kV)	209,64	188,71	128,74	116,28	18,68	18,68	18,68	18,68	190,96	170,03	110,06	97,60
A3a (30 a 44 kV)												
A4 (2,3 a 25 kV)	217,31	196,25	129,97	117,53	18,68	18,68	18,68	18,68	198,63	177,57	111,29	98,85
AS (Subterrâneo)	227,41	205,38	136,00	123,03	18,68	18,68	18,68	18,68	208,73	186,70	117,32	104,35

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM - HORO-SAZONAL AZUL		QUADRO D					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)		DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		12,78	1,02	8,31	0,00	4,47	1,02
A2 (88 a 138 kV)							
A3 (69 kV)		77,25	19,11	76,50	18,84	0,75	0,27
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)		100,71	30,93	100,41	30,69	0,30	0,24
AS (Subterrâneo)		105,45	47,64	258,00	50,31	-152,55	-2,67

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		QUADRO E					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
		(R\$/kW)		(R\$/kW)		(R\$/kW)	
SUBGRUPO							
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)			10,31		10,23		0,08
AS (Subterrâneo)			15,89		16,77		-0,88

TARIFA HORO-SAZONAL VERDE		QUADRO F					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)		ENERGIA (R\$/MWh)	
SUBGRUPO		PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA	PONTA	F. PONTA
SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA	SECA	UMIDA
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)	844,69	823,64	129,97	117,53	630,03	630,03	18,68
AS (Subterrâneo)	883,99	861,94	135,99	123,03	630,03	630,03	18,68
						214,66	193,61
						253,96	231,91
						111,29	98,85
						104,35	

TARIFA DE ULTRAPASSAGEM -HORO-SAZONAL VERDE		QUADRO G					
		TUSD + TUST + TE		TUSD + TUST		TE	
		(R\$/kW)		(R\$/kW)		(R\$/kW)	
SUBGRUPO							
A3a (30 a 44 kV)							
A4 (2,3 a 25 kV)			30,93		30,69		0,24
AS (Subterrâneo)			47,67		50,31		-2,64

DESCONTOS PERCENTUAIS		QUADRO J	
UNIDADE CONSUMIDORA		DEMANDA	ENERGIA
RURAL - GRUPO A		10	10
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO A		15	15
AGUA, ESGOTO E SANEAMENTO – GRUPO B		-	15

QUADRO S				
SERVIÇOS EXECUTADOS	GRUPO B (Reais)			GRUPO A (Reais)
	Monofásico	Bifásico	Trifásico	
I - Vistoria de unidade consumidora	2,58	3,69	7,38	22,18
II – Aferição de medidor	3,33	5,54	7,38	36,97
III - Verificação de nível de tensão	3,33	5,54	6,65	36,97
IV - Religação normal	2,95	4,06	12,19	36,97
V - Religação de urgência	14,78	22,18	36,97	73,94
VI - Emissão de segunda via de fatura	1,10	1,10	1,10	2,21

TENSÃO SECUNDÁRIA DE DISTRIBUIÇÃO EM (VOLT) : 220 V	QUADRO Q		
SUBGRUPO	R\$/Ah		
RESIDENCIAL BAIXA RENDA	TUSD+ TUST+ TE	TUSD + TUST	TE
Consumo mensal até 136 Ah	0,026643	0,017569	0,009074
Consumo mensal de 137 a 341 Ah	0,031854	0,021005	0,010849

ANEXO II-A

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO L	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)	25,82	6,36
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	33,88	10,36
BT (Menor que 2,3 kV)	87,05	16,98

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES	QUADRO M	
	TUSD	
	ENCARGO (R\$/MWh)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)	18,91	18,91
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	18,91	18,91
BT (Menor que 2,3 kV)	18,91	18,91

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA	QUADRO N	
	TUSD + TUST	
	DEMANDA (R\$/kW)	
SUBGRUPO	PONTA	F. PONTA
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)	24,67	6,07
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	32,36	9,88

TUSD - GERAÇÃO		QUADRO P
SUBGRUPO		TG
		DEMANDA (R\$/kW)
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)		6,18
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)		6,18

ANEXO II-B

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES		QUADRO L
SUBGRUPO		TUSD + TUST
		DEMANDA (R\$/kW)
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)	25,50	6,28
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	33,47	10,23
BT (Menor que 2,3 kV)	86,00	16,77

TUSD - CONSUMIDORES LIVRES		QUADRO M
SUBGRUPO		TUSD
		ENCARGO (R\$/MWh)
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)	18,68	18,68
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	18,68	18,68
BT (Menor que 2,3 kV)	18,68	18,68

TUSD - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA		QUADRO N
SUBGRUPO		TUSD + TUST
		DEMANDA (R\$/kW)
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)	24,57	6,05
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)	32,23	9,84

TUSD - GERAÇÃO		QUADRO P
SUBGRUPO		TG
		DEMANDA (R\$/kW)
A1 (230 kV ou mais)		
A2 (88 a 138 kV)		
A3 (69 kV)		6,13
A3a (30 a 44 kV)		
A4 (2,3 a 25 kV)		6,13

ANEXO III -A

RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO

Vigente no período de 22 de abril de 2006 a 21 de abril de 2007.

EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CHESF	COELCE	4.375.100,49

ANEXO III -B		
RECEITA ANUAL REFERENTE ÀS DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO		
Vigente a partir de 22 de abril de 2007.		
EMPRESA TRANSMISSORA	INSTALAÇÕES DEDICADAS À	VALORES EM R\$
CHESF	COELCE	4.296.616,83

ANEXO IV		
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – TFSEE		
VALORES NO PERÍODO DE ABRIL DE 2006 A MARÇO DE 2007		
CONCESSIONÁRIA	TFSEE ANUAL VALOR EM R\$	TFSEE MENSAL VALOR EM R\$
COELCE	4.001.617,29	333.468,11